

EDITAL/SEDUC Nº 027/2017

SELEÇÃO DE QUARENTA E CINCO UNIDADES DE ENSINO PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO ROBÓTICA NAS ESCOLAS, NO ÂMBITO DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DE ALAGOAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 114 da Constituição do Estado de Alagoas, no que estabelece a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015 e CONSIDERANDO:

- A Lei nº 9.394/96 - LDB, em especial o artigo 32 que trata das Tecnologias da Informação e Comunicação - TICs;
- A PORTARIA/SEDUC Nº 1.721/2016 que implementa o Projeto Robótica nas Escolas da Rede Estadual de Alagoas;
- A ampliação do Projeto Robótica nas Escolas da Rede Estadual de Alagoas no ano letivo de 2017, em 45 unidades de ensino nas 13 Gerências Regionais de Educação;
- A Robótica como uma ferramenta para a construção de conhecimentos e a articulação do currículo com projetos interdisciplinares de apoio ao Projeto Político Pedagógico;
- A promoção de um Ensino baseado na Inovação, Novas Tecnologias e perspectiva da formação de um estudante criativo e capaz de intervir nesta sociedade da informação e conhecimento.

RESOLVE:

Art. 1º - Por meio do Projeto Robótica nas Escolas, tornar público o presente Edital de seleção de quarenta e cinco (45) unidades de ensino, no âmbito da Rede Estadual.

Art. 2º - As unidades de ensino contempladas com o Projeto Robótica na Escola, receberão laboratório de robótica, com materiais específicos e peças para construção dos projetos educacionais mais o suporte pedagógico para seu desenvolvimento.

Art. 3º - Para participar do processo de seleção, a escola deve atender aos seguintes requisitos:

- I - Ter em pleno funcionamento o Ensino Médio;
- II - Ter um laboratório de informática em boas condições de funcionamento;
- III - Ter um (01) professor coordenador para desenvolver o Projeto na Unidade de Ensino, sendo com licenciatura em Matemática, Física ou afins;
- IV - O professor deve se comprometer participar de todas as formações propostas pela SEDUC, presencial e/ou a distância através do Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem da SEDUC/AL, *E-SALA*: ead.educacao.al.gov.br;
- V - Apresentar Plano de Ação Interdisciplinar a ser executado no projeto, por meio da articulação da gestão e coordenação pedagógica da escola juntamente com o professor coordenador, que irá desenvolver o Projeto de Robótica nas Escolas;
- VI - O Plano de Ação Interdisciplinar deve envolver, pelo menos, os componentes curriculares de Física, Matemática e Língua Inglesa;
- VII - O professor selecionado como coordenador do Projeto de Robótica nas Escolas terá duas horas de sua carga horária semanal destinada ao Projeto.

Art. 4º - As inscrições das Escolas que pretendem aderir ao Projeto Robótica nas Escolas, devem ser realizadas através do link: <https://goo.gl/forms/w9sGcncCpUYzsS6i2> no período de 10 a 24 de maio do corrente ano até às 23 horas e 59 minutos.

Art. 5º No ato da inscrição a escola terá que enviar para o e-mail do Projeto Robótica nas Escolas (robotica@educ.al.gov.br) os seguintes documentos:

- I - Termo de compromisso dos professores em participar do Projeto e das formações de Robótica;
- II - Cópia do Certificado de Conclusão na Graduação ou Pós-Graduação do professor que irá coordenar o projeto na Escola;
- III - Declaração da Escola que o laboratório de informática está em boas condições de funcionamento e que a gestão e coordenação apoiarão o projeto na escola;
- IV - Cópia do Plano de Ação Interdisciplinar, contendo identificação, propostas de ações e atividades e perspectiva interdisciplinar. Assinada pelo gestor da unidade, coordenador pedagógico e o professor coordenador do projeto

Art. 6º A comissão examinadora será composta pelos professores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro:

- Ronaldo Cristiano da Silva Moura. CPF 478.548.714-34 - CECITE
- José Marcos da Silva. CPF 517.045.014-15 - CECITE
- Ana Lúcia dos Santos Ferreira. 209.772.634-87 - CECITE
- José Flávio Tenório de Oliveira. CPF 604.877.714-00 - SURE
- Alessandro de Melo Omena. CPF 025.175.834-63 - SUPED
- Jailson Barbosa Costa. CPF 816.117.654-04 - SUPED

Art. 7º As escolas serão avaliadas pelo Plano de Ação Interdisciplinar, requisitos e documentos solicitados do artigo 5º deste edital.

Parágrafo único - Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios:

- Unidade de Ensino inscrita no Programa Alagoano de Ensino Integral;
- Professor coordenador do projeto na escola for do quadro efetivo
- Escola em área de vulnerabilidade (conforme mapeamento da Secretaria de Estado de Prevenção à Violência- SEPREV).

Art. 8º A comissão examinadora divulgará a lista dos classificados no Diário Oficial do Estado no dia 29 de maio de 2017.

Art. 9º As unidades de ensino poderão recorrer ao resultado entre os dias 30 a 31 de maio de 2017, mediante comunicação oficial na Gerência Regional de Educação.

Art. 10º O não cumprimento das atividades necessárias à execução do projeto implicará no desligamento da escola. Sendo o laboratório de robótica remanejado para outra escola.

Art. 11º Os casos omissos serão resolvidos pela comissão examinadora, junto à Secretaria da Educação de Alagoas.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 09 de maio de 2017.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

ANEXO I
TERMO DE COMPROMISSO DO PROFESSOR RESPONSÁVEL

Declaro para os devidos fins que eu, _____, CPF nº _____, tenho ciência das minhas atribuições como professor coordenador do Projeto de Robótica nas Escolas, a ser implantado na Escola Estadual _____, situada na _____ Gerência Regional de Educação, no município de _____ no Estado de Alagoas.

_____, ____ de _____ de 2017.

Professor coordenador